



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 004/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo, a realização e desempenho de trabalhos nas áreas de Saúde, como define o art. 1 inciso IV da Lei Municipal N° 696/2004, lei que define as situações de contratações por necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o art. 196, da Constituição Federativa do Brasil, que deixou claro que é dever do estado à promoção e recuperação da saúde como também a promoção de políticas com o objetivo de reduzir os riscos de doenças.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil, Art.97 inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e Art. 67 da Lei Municipal 529/93 e Lei Municipal 696/2004, que trata da contratação temporária.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8742/93, que trata da organização da Assistência Social, garantindo o direito à assistência social a todo cidadão como um dever do Estado.

CONSIDERANDO o Lei Federal 12.435/2011, que trata do objetivo da assistência social como a proteção social a família.

CONSIDERANDO o Ofício enviado pelo Secretário de Saúde, fundamenta a necessidade da contratação de Guarda Municipal para o Hospital Alice Figueira.

CONSIDERANDO o Ofício enviado pelo Secretário de Administração, fundamenta a necessidade da contratação para as os Setores de Obras e Serviços Públicos, junto a Secretaria de Obras.

CONSIDERANDO o Ofício enviado pelo Secretário de Ação Social e Direitos Humanos, fundamenta a necessidade da contratação para a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar os (as) Senhores (as), relacionados abaixo, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Obras, a partir desta data.

Nome	CPF	Cargo
José Cicero de Lima Silva	716.469.064-20	Auxiliar de Serviços Gerais
José Hugo Souza	142.142.764-85	Auxiliar de Serviços Gerais
Charles Wilker Monteiro de Melo	059.609.054-42	Auxiliar de Serviços Gerais
José Junior Ferreira de Araújo	038.443.024-41	Auxiliar de Serviços Gerais
José Ailton Carvalho de Moura Silva	710.550.554-01	Auxiliar de Serviços Gerais
Ricardo Luiz da Silva Araújo	960.219.854-00	Auxiliar de Serviços Gerais
Cicero da Silva Santos	084.985.464-43	Auxiliar de Serviços Gerais
Valdir do Nascimento Melo	050.051.364-36	Auxiliar de Serviços Gerais

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 000.000.000-00





Governo Municipal de Brejão/PE

Art. 2º - Contratar os (as) Senhores (as), relacionados abaixo, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Nome	CPF	Cargo
Adriano Francisco da Silva	054.081.534-95	Guarda Municipal

Art. 3º - Contratar os (as) Senhores (as), relacionados abaixo, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos, a partir desta data.

Nome	CPF	Cargo
Robeane Brito Pereira	708.457.494-80	Auxiliar Administrativo

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 03 de Janeiro de 2022.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 000.220.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal>
assinado por: idUser 185

Praca Melquiades Bernardes, nº 001, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE | CNPJ nº 10.131.076/0001-00
Tel/Fax.: (87) 3789-1210 / 3789-1251 | prefeitura@brejao.pe.gov.br | www.brejao.pe.gov.br



2022/01/03/21-20230207111603.pdf